

## **RESOLUÇÃO Nº 3**

*de 01 de fevereiro de 1994*

### **Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores.**

*O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 42, da Resolução nº 11, de 04 de Junho de 1.993...RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Fica atualizada a remuneração dos Senhores Vereadores em 85% (Oitenta e cinco por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22/12/92.*

#### **Art. 2º..**

*O valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice anterior, será de Cr\$ 135.798,50 (Cento trinta e cinco mil, setecentos noventa e oito cruzeiros reais e cinquenta centavos), dividida em parte fixa e variável em igual valor.*

#### **Art. 3º..**

*a Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 90.532,34 (Noventa mil , quinhentos trinta e dois cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa passa a ser de Cr\$ 60.354,86 (Sessenta mil, trezentos cinquenta e quatro cruzeiros reais e oitenta e seis centavos).*

#### **Art. 4º..**

*As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica , suplementada se necessário.*

**Art. 5º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º(primeiro) de Janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.*

*DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-  
MS, aos 1 de fevereiro de 1.994*

*Ver. ARY RODRIGUES DE SOUZA*Presidente

---

*Resolução Nº 3/1994 - 01 de fevereiro de 1994*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*